



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

## **DECRETO Nº 1.625/2019**

***“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO DECRETO Nº 9.661 DE 1º DE JANEIRO DE 2019, QUE REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº13.152/2015 PARA A REMUNERAÇÃO DO PISO BÁSICO DO MUNICÍPIO A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***

**Décio Bonamichi**, Prefeito Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

### **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor exposto pelo decreto 9.661 de 1º de janeiro de 2019 que regulamenta a Lei Federal nº 13.152 de 29 de julho de 2015, do Governo Federal, publicado no DOU no dia 01/01/2019, que estabeleceu o valor mínimo de 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) a serem pagos a título de salário ao servidor público municipal de Inconfidentes à partir de 1º de janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Todas as referências salariais abaixo do valor expresso no *caput* deste artigo deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que percebam.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Inconfidentes, 21 de janeiro de 2018.

**DÉCIO BONAMICHI**

Prefeito Municipal